



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO **DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PROJETO DE LEI Nº 1136/2021

**"CRIA O CARGO DE "TRADUTOR
INTÉRPRETE DE LIBRAS E LÍNGUA
PORTUGUESA" NA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES, ALTERA ARTIGOS DA LEI
3.834/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

Busca-se com o Projeto de Lei em apreço, entre outras providências, criar o cargo de intérprete de libras e língua portuguesa na Câmara Municipal de Linhares.

Conforme fora abordado pela Procuradoria desta casa leis, quanto aos aspectos jurídicos, embora o projeto traga em seu bojo matéria de extrema relevância, o mesmo conflita diretamente com a lei complementar nº 173/2020, que proíbe a criação de emprego ou função até a data de 31/12/2021.

Pois bem.

Diante do exposto, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, reunida com todos os seus membros, é de parecer à INADMISSIBILIDADE TOTAL, por tratar de matéria, momentaneamente, ilegal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Plenário "Joaquim Calmon", ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Página 1



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

WELLINGTON VIZENTINI - REDE
Presidente

WALDEIR DE FREITAS - PTB
Relator

RONINHO PASSOS - DC
Membro